



SEFAZ
Secretaria de Estado
de Fazenda



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO PARA OUTROS SERVIÇOS – CT-eOS

*Reunião dos Operadores de Fretamento
Locação e Agências de Turismo*

Outubro/2018

EQUIPE CT-eOS/MS:
Daniel Carvalho
Marcelo Czaya
Ana Karina Espíndola



OBJETIVOS

Os principais objetivos da reunião são:

- 1- Apresentar a Legislação Tributária Aplicável às prestações de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de pessoas;
- 2- Apresentar o novo documento fiscal utilizado no transporte de pessoas e valores denominado **Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (CT-eOS), Modelo 67**;
- 3- Requisitos necessários para emissão do CT-eOS;
- 4- Apresentar o Modelo Operacional do CT-eOS;
- 5- Informações das Obrigatoriedades aplicadas aos emitentes do CT-eOS;



São Premissas do Projeto:

- 1- Atender as necessidades do mercado de transporte de pessoas na modalidade de fretamento eventual, contínuo, turístico ou estudantil;
- 2- Disponibilizar melhores mecanismos de controle para o fisco e aos órgãos reguladores;
- 3- Fomentar o mercado com ferramentas que promovam o *compliance* das empresas;
- 4- Possibilitar a validação de informações dos órgãos reguladores no momento da autorização do documento fiscal eletrônico;
- 5- Melhorar a qualidade da informação prestada ao fisco/agências;
- 6- Alcançar todos os modais de transporte que realizam serviços de transporte de passageiros na condição de fretamento (Aquaviário, Ferroviário, Aéreo e Rodoviário).



São casos de Incidência do ICMS:

Art. 1º O ICMS incide sobre:

... II - as prestações de serviços de **transporte interestadual e intermunicipal**, por **qualquer via**, de:

- Bens
- Mercadorias



CT-e 
Conhecimento de Transporte
Eletrônico

- Pessoas ou
- Valores



CT-eOS 
Conhecimento de Transporte Eletrônico
para Outros Serviços

§ 1º O ICMS incide também sobre:

II - o serviço prestado no exterior (**exportação**) ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior (**importação**);



São casos de Incidência do ICMS:

§ 3º A incidência do ICMS **independe:**

I - da natureza jurídica da:

a) ...

b) **prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal** e de comunicação, ainda que iniciadas no exterior;

...

VI – da **ocorrência de fatos** não enquadrados nos incisos anteriores, **caracterizadores de auferição de receita sem prova de sua origem.**



CONCEITO DO CT-eOS

O Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (CT-eOS), **Modelo 67**, é um documento fiscal, que possui as seguintes características:

- 1- Existência **exclusivamente** digital;
- 2- Emitido e armazenado **eletronicamente**;
- 3- Com o intuito de documentar a **prestação de serviço de transporte de Pessoas, Valores e Excesso de Bagagem**;
- 4- Com validade jurídica garantida pela **assinatura digital** do emitente;
- 5- Com **Autorização de Uso** fornecida pela SEFAZ do domicílio do contribuinte.



O CT-e OS, Modelo 67, será utilizado:

I - por agência de viagem ou por transportador, sempre que executar, em veículo próprio ou afretado, **serviço de transporte** intermunicipal, interestadual ou internacional, **de pessoas**;

II - **por transportador de valores** para englobar, em relação a cada tomador de serviço, as prestações realizadas, desde que dentro do período de apuração do imposto;

III - por **transportador de passageiro** para englobar, no final do período de apuração do imposto, os documentos de **excesso de bagagem** emitidos durante o mês.

O CT-eOS substitui a Nota Fiscal de Serviço, Modelo 7



O desenvolvimento do projeto do CT-eOS, Modelo 67, acontece de forma nacional, com a integração das Secretarias de Fazenda dos Estados, Receita Federal do Brasil, Agências Reguladoras e com a participação das empresas de transporte de cada segmento envolvido com o transporte de pessoas e valores.

O novo documento fiscal tem por objetivo:

- 1- o compartilhamento do documento entre as Administrações Tributárias;
- 2- o compartilhamento do documento entre o Fisco e órgãos reguladores;
- 3- a substituição do documento em papel pelo documento eletrônico;
- 4- a busca pela padronização nacional do CT-eOS.



São requisitos para ser Emitente do CT-eOS:

- 1- Estar regularmente inscrito no cadastro da RFB e da SEFAZ/MS;
- 2- Ser detentor de **CNAE válido** para emissão do CT-eOS;
- 3- Possuir **certificado digital** (emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR Infra-Estrutura de Chaves Públicas criada pelo Brasil);
- 4- Desenvolver ou Adquirir um **Software Emissor** do CT-eOS;
- 5- Possuir acesso à internet;
- 6- Solicitar o credenciamento para emissão do CT-eOS junto à SEFAZ/MS;
- 7- Realizar os testes mínimos em Ambiente de Homologação.



CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DO CNAE	PESSOAS	BAGAGEM	VALORES
H4924800	TRANSPORTE ESCOLAR	X		
H4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA.	X		
H4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	X		
H4929904	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	X		
H4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	X		
H5099801	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS	X		
H5111100	TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR	X		
H5112901	SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO	X		
H5112999	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO REGULAR	X		
H4950700	TRENS TURÍSTICOS, TELEFÉRICOS E SIMILARES	X	X	
H5099899	SERVIÇOS COMBINADOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS ASSOCIADO COM OS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	X	X	
H5011402	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR E NÃO REGULAR NO LITORAL	X	X	
H5022002	EMBARCAÇÕES COM TRIPULAÇÃO PARA TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS POR NAVEGAÇÃO INTERIOR, INTERMUNICIPAL (EXCETO TRAVESSIA), INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	X	X	
H5091202	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS, INTERMUNICIPAL	X	X	
H4912401	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL		X	
H4922101	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA		X	
H4922102	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL		X	
H4922103	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL		X	
N8012900	ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES			X



www.cteos.ms.gov.br

WWW.CTEOS.MS.GOV.BR

MS Webmail SGI DOE-MS CT-e ICMS Homolog ICMS Transparente Consulta CNPJ CONFAZ EVP MDF-e Extranet CT-e Extranet ONE Extr

CT-eOS - Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

PROJETO CT-EOS CREDENCIAMENTO CONSULTA LEGISLAÇÃO DOWNLOADS



Pesquisar ...



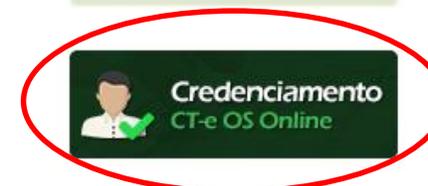
GERAL

Condições legais de Pedido para Aquisição de Formulário de Segurança - PAFS

15 DE MAIO DE 2017 - 13:33 ANA KARINA ESPÍNDOLA

Ser pessoa física ou jurídica inscrita no Cadastro de Comércio, Indústria e Serviços (CCIS) e estar com a inscrição com status de "ativo" ou "suspensão" e estar credenciado para emissão de NF-e, CT-e ou CT-eOS. Estar sujeito à ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem transmitir o documento fiscal para a unidade federada do emitente, ou

Continue lendo...





CREDECENCIAMENTO PARA O CT-e



www.cteos.ms.gov.br/credenciamento-ct-e-os-online/

MS Webmail SGI DOE-MS CT-e ICMS Homolog ICMS Transparente Consulta CNPJ CONFAZ EVP MDF-e Extranet CT-e Extranet

Requisitos para ser Emitente de CT-eOS:

- *Ser contribuinte do ICMS;
- *Possuir Inscrição Estadual Ativa;
- *Ter Certificado Digital do Tipo de Pessoa Jurídica (e-PJ ou e-CNPJ) que contenha como atributo o CNPJ base (8 primeiros algarismos do CNPJ) do contribuinte;
- *Possuir sistema de emissão de CT-eOS próprio.

*O credenciamento para a emissão do CT-eOS ocorre apenas para Empresas prestadoras de serviço de transporte Intermunicipal, Interestadual ou Internacional de **pessoas, valores e excesso de bagagem** cujo CNAE enquadra-se nesta atividade. Acesse aqui a Lista de CNAE's válidos para o credenciamento no CT-eOS.

*Observar os Padrões técnicos e o leiaute estabelecidos no Manual de Orientação ao Contribuinte.

Se já possui certificado digital instalado, clique na imagem abaixo:

Saiba como obter o certificado digital

STATUS DA SVC

PORTAL NACIONAL DO CT-e

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Credenciamento CT-e OS Online

DAEMS
Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul

RECOLHIMENTO ICMS - DAEMS
SEFAZ GOVERNO DO ESTADO

GNRE
Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais
RECOLHIMENTO ICMS - GNRE
SEFAZ GOVERNO DO ESTADO

www.cteos-credenciamento/contribuinte/login/login.jsf

ntações relacionadas ao certificado digital e ao preenchimento



Todos os documentos fiscais eletrônicos possuem dois ambientes de autorização do documento, disponíveis ao contribuinte, a partir do momento que se realiza o credenciamento na SEFAZ, que possuem as mesmas regras de validação:

- 1- Ambiente de Homologação (Ambiente de Testes)
- 2- Ambiente de Produção.

*** Ambos possuem as mesmas validações!!!**



- Esse ambiente é exclusivo para testes. Pode ser feito a emissão em paralelo do documento em papel (até o início da obrigatoriedade do CT-eOS). Nessa etapa, o contribuinte terá a oportunidade de gerar, cancelar e inutilizar arquivos. Esta fase é muito importante devido à oportunidade de apurar a eficiência da implantação do CT-eOS nos sistemas da empresa.
- Os documentos emitidos dentro do ambiente de homologação não possuem valor legal, nem fiscal e seus respectivos DACTEOS devem ser impressos com a expressão “SEM VALOR FISCAL”. Esse DACTEOS não deve acompanhar a prestação de serviço.



- Nesse momento os documentos emitidos e autorizados acobertam toda a prestação de serviço de transporte, pois já possuem validade fiscal e jurídica;

- O contribuinte, necessariamente, deve realizar os testes mínimos no ambiente de homologação para emitir os documentos em produção, a saber:

10 Autorizações

01 Cancelamento

01 Inutilização



DACTEOS – DOCUMENTO AUXILIAR DO CT-eOS

- É uma Representação gráfica simplificada (espelho) do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços;
- O DACTE não é um CT-eOS, e também não o substitui. Serve como instrumento **auxiliar** para consulta do CT-eOS no site da SEFAZ autorizadora ou da Receita Federal do Brasil;
- É o documento hábil para o trânsito do veículo assim como para a comprovação da cobrança do serviço prestado ao contratante.
- Conterá impresso, em destaque: a chave de acesso para consulta do CT-eOS na Internet e um código de barras unidimensional que facilitará a captura e a confirmação de informações do CT-eOS.



DACTEOS – DOCUMENTO AUXILIAR DO CT-eOS

www.cteos.ms.gov.br WWW.CTEOS.MS.GOV.BR

Z MS Webmail SGI DOE-MS CT-e ICMS Homolog ICMS Transparente Consulta CNPJ CONFAZ EVP MDF-e Extranet CT-e Extranet ONE Extra

CT-eOS – Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

PROJETO CT-EOS CREDENCIAMENTO CONSULTA LEGISLAÇÃO DOWNLOADS



Conhecimento de Transporte Eletrônico
para Outros Serviços

Pesquisar ...

OBRIGATORIEDADE
CTeOS

OBRIGATORIEDADE
CTe

OBRIGATORIEDADE
MDF-e

GERAL

Condições legais de Pedido para Aquisição de Formulário de Segurança – PAFS

15 DE MAIO DE 2017 - 13:33 ANA KARINA ESPÍNDOLA

Ser pessoa física ou jurídica inscrita no Cadastro de Comércio, Indústria e Serviços (CCIS) e estar com a inscrição com status de “ativo” ou “suspensa” e estar credenciado para emissão de NF-e, CT-e ou CT-eOS. Estar sujeito à ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem transmitir o documento fiscal para a unidade federada do emitente, ou

Continue lendo...

XII PRÊMIO
SUL-MATO-GROSSENSE
DE INOVAÇÃO
NA GESTÃO PÚBLICA

CONSULTA
CT-eOS
AUTORIZADO
EM MS

Credenciamento
CT-e OS Online



GOVERNO
DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

DACTEOS - DOCUMENTO AUXILIAR DO CT-eOS



SEFAZ - MS

Conhecimento de Transporte Eletrônico

CONSULTA INDIVIDUAL

Escolha o ambiente:

Produção

Digite a chave de consulta no campo ao lado:

Digite o texto que aparece na imagem:

B3A5

Completa

Resumida



Ajuste SINIEF nº 09, de 25 de outubro de 2007



Institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

Cláusula vigésima quarta Os contribuintes do ICMS em substituição aos documentos citados na cláusula primeira deste ajuste **ficam obrigados ao uso do CT-e**, nos termos do § 3º, a partir da seguinte data:

...

VIII – 2 de outubro de 2017, para o CT-e OS, modelo 67.

**PORTANTO, A PARTIR DESTA DATA NÃO SE UTILIZA
MAIS A NOTA FISCAL DE SERVIÇO, MODELO 7**



MODELO OPERACIONAL

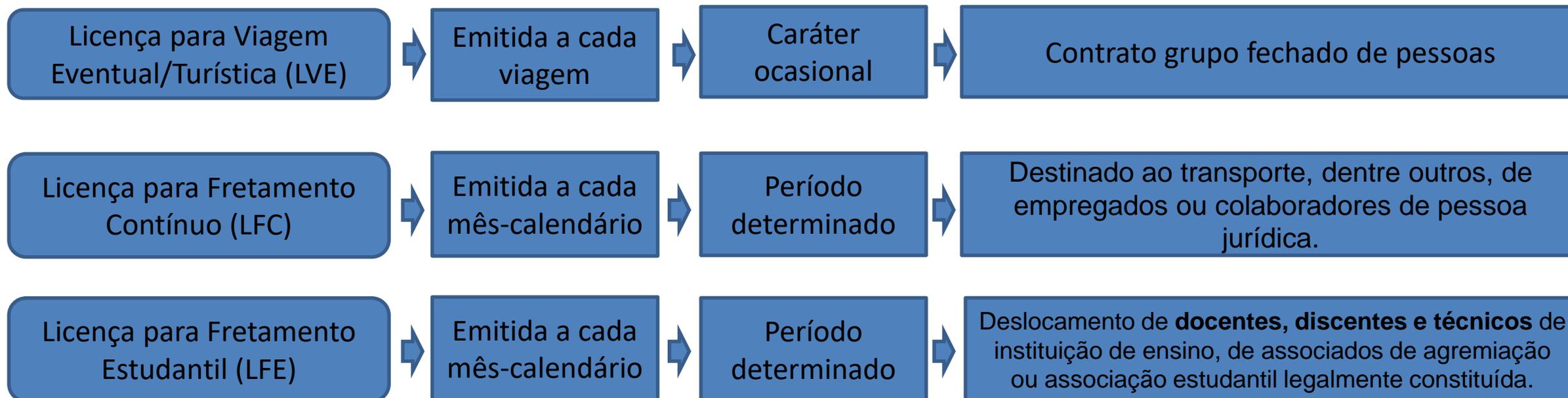
Modelo operacional para a autorização do CT-eOS





A partir da NT 2018.002 do CT-e foi previsto novas regras de validação que verifica a condição do transportador de pessoas junto à AGEPAN.

Tipos de licenças conforme **PORTARIA Nº 130, DE 18 DE ABRIL DE 2016** – Emitida pela AGEPAN





NOVAS INTEGRAÇÕES

EXEMPLOS

Tipos de licenças conforme **PORTARIA Nº 130, DE 18 DE ABRIL DE 2016** – Emitida pela AGEPAN

Licença para Viagem
Eventual/Turística (LVE)

Turistas



Levando Turistas para
Bonito

Licença para Fretamento
Contínuo (LFC)

Funcionários



Levando funcionários de
indústria para local de
trabalho

Licença para Fretamento
Estudantil (LFE)

Alunos



Levando alunos da
UFMS para visitar
fazenda



A partir da NT 2018.002 do CT-e foi previsto novas regras de validação que verifica a condição do transportador de pessoas junto à AGEPAN.

3.1. Validação do Tipo de Serviço (Modelo 67)

#	Regra de Validação	Crítica	Msg.	Efeito
N22b	Se tipo de serviço = Transporte de Pessoas, modal rodoviário e Operação Interna (UF de início for igual a UF de fim da prestação, ambas diferentes de EX) Deverá ser informado o campo NroRegEstadual.	Obrig.	839	Rej.
N22c	Se tipo de serviço = Transporte de Pessoas, modal rodoviário e Operação Interestadual (UF de início for diferente da UF de fim da prestação, ambas diferentes de EX) Deverá ser informado o campo TAF (Termo de Autorização de Fretamento).	Obrig.	840	Rej.
N22d	Se informado grupo de informações do Fretamento (rodoOS\infFretamento) e tipo de fretamento for igual a Eventual (tpFretamento=1): A data/hora da viagem deve ser informada.	Obrig.	837	Rej.
N22e	Se informada Data/hora da viagem nas informações do fretamento no transporte de pessoas, esta deve ser superior a data/hora de emissão do CT-e.	Obrig.	838	Rej.



NOVAS INTEGRAÇÕES

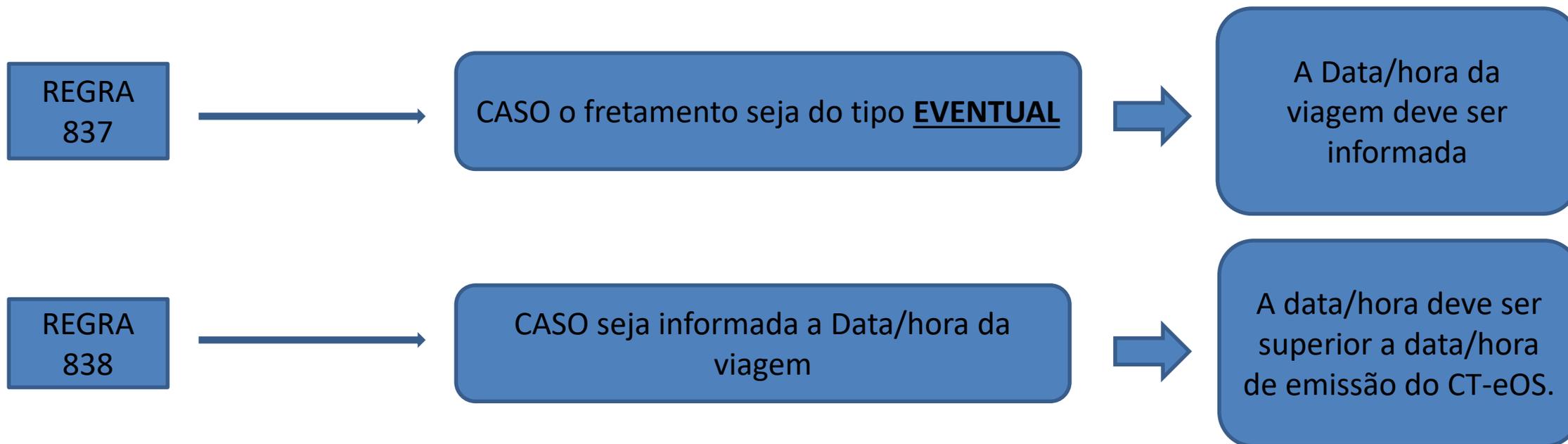
A partir da NT 2018.002 do CT-e foi previsto novas regras de validação que verifica a condição do transportador de pessoas junto à AGEPAN.





NOVAS INTEGRAÇÕES

A partir da NT 2018.002 do CT-e foi previsto novas regras de validação que verifica a condição do transportador de pessoas junto à AGEPAN.





NOVAS INTEGRAÇÕES



A partir da NT 2018.002 do CT-e foi previsto novas regras de validação que verifica a condição do transportador de pessoas junto à AGEPAN.

TAF	Resoluções publicadas	Número do Registro Estadual
0000000012345		0000000000000000000012342018

Leiaute - Rodoviário OS

#	Campo	Nível	Descrição	Ele	Tipo	Ocorr.	Tamanho	Domínio	Exp.Reg.	Observações
1	rodoOS	0	Informações do modal Rodoviário	G		1 - 1				
2	TAF	1	Termo de Autorização de Fretamento – TAF	CE	N	1 - 1	12		ER53	De acordo com a Resolução ANTT nº 4.777/2015
3	NroRegEstadual	1	Número do Registro Estadual	CE	N	1 - 1	25		ER56	Registro junto a Administração Estadual

Página 190 MOC – CT-e

Licença da AGEPAN.



NOVAS INTEGRAÇÕES

A partir da NT 2018.002 do CT-e foi previsto novas regras de validação que verifica a condição do transportador de pessoas junto à AGEPAN.

Exemplo de preenchimento da Licença da AGEPAN no campo Número de Registro Estadual.

AGEPAN emitiu a Licença número **1234/2018** para Contribuinte -ABC-

Emissão do CT-e OS pelo Contribuinte

Número do Registro Estadual:
00000000000000000000000012342018

O campo Número do Registro Estadual determina o preenchimento de 25 caracteres.
Contribuinte deve preencher com zeros a esquerda até completar os 25 caracteres.



DETALHES NA EMISSÃO DO CT-E OS

Resolução/SEFAZ nº 2.876 de Setembro de 2017: *Dispõe sobre a emissão de Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, por período, nas prestações de serviços de transporte intermunicipal que especifica.*

Art. 1º Nas prestações de serviços de transporte intermunicipal de pessoas, na modalidade de fretamento contínuo ou estudantil, com contrato específico, nos termos desta Resolução, o contribuinte pode **emitir um único Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (CT-e OS)**, para as prestações ocorridas em cada mês do ano civil, **dentro do prazo de vigência** da licença para fretamento, observado o § 1º deste artigo

SOMENTE PARA



LICENÇA PARA FRETAMENTO CONTÍNUO

LICENÇA PARA FRETAMENTO
ESTUDANTIL



DETALHES NA EMISSÃO DO CT-E OS

Resolução/SEFAZ nº 2.876 de Setembro de 2017: *Dispõe sobre a emissão de Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, por período, nas prestações de serviços de transporte intermunicipal que especifica.*

A emissão de um único Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, por período, é condicionada a que o transportador, a locadora ou a agência de viagem

Licença para Fretamento
Contínuo

Licença para Fretamento
Estudantil

Possua contrato de prestação de serviços de transporte específico firmado com o tomador do serviço, com vigência que acoberte o período correspondente à licença.



DETALHES NA EMISSÃO DO CT-E OS

Resolução/SEFAZ nº 2.876 de Setembro de 2017: *Dispõe sobre a emissão de Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, por período, nas prestações de serviços de transporte intermunicipal que especifica.*

IMPORTANTE

Art. 2º O Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços de que trata esta Resolução deve:

I – ser emitido mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, para cada mês do ano civil compreendido na vigência da respectiva licença, observado o § 1º do art. 1º desta Resolução;



Ajuste SINIEF 09/07: Institui o CT-e e o Documento Auxiliar do CT-e - DACTE

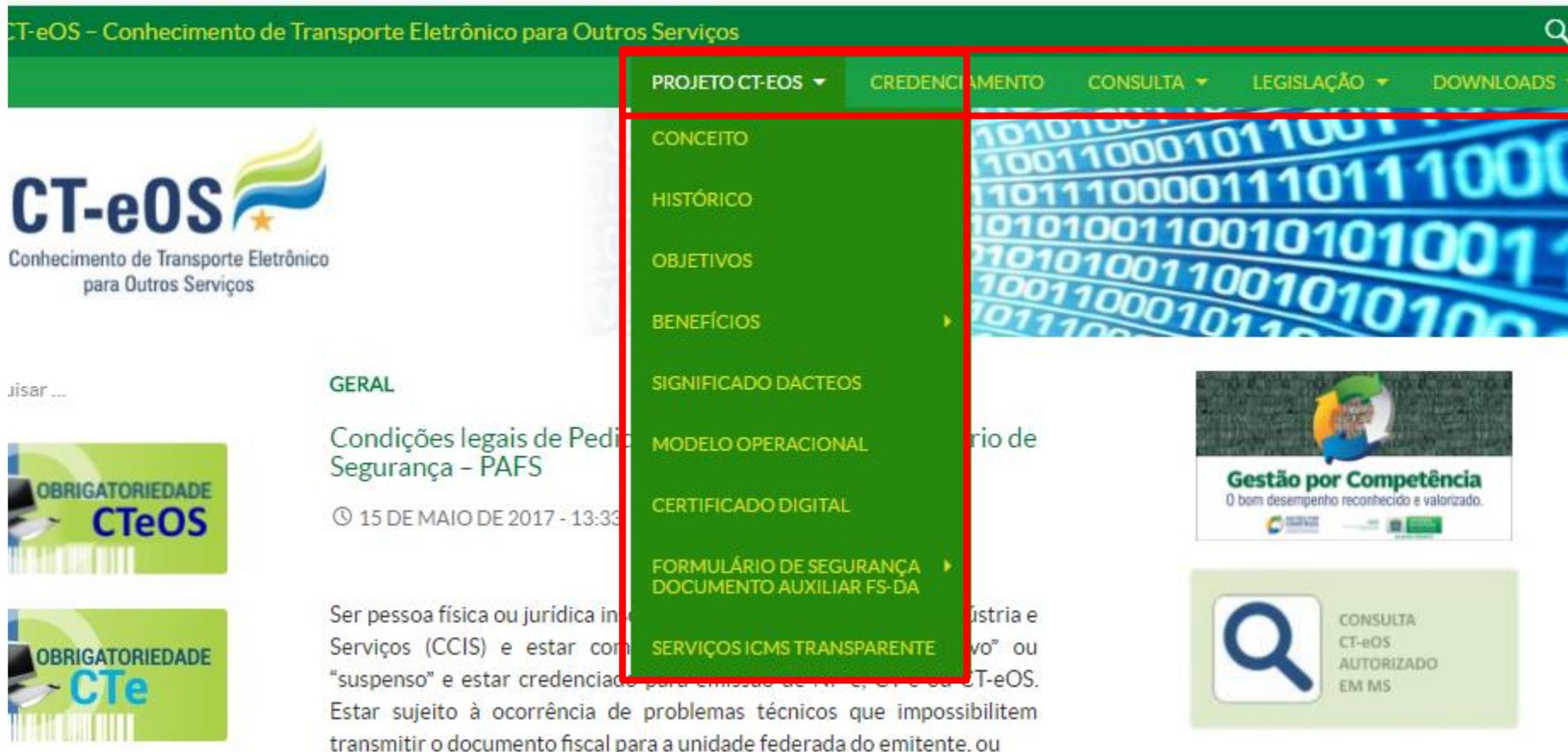
Decreto 12678/08: Institui o Subanexo XIII – do Conhecimento de Transporte Eletrônico e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE) – ao Anexo XV – das Obrigações Acessórias do RICMS (Decreto 9203/98).

Ato COTEPE 20/16: Dispõe sobre as especificações técnicas do CT-e, DACTE e dos Pedidos de Concessão de Uso, Cancelamento, Inutilização e Consulta a Cadastro, via Webservice, conforme disposto no Ajuste SINIEF 09/07.

Manual de Orientação do Contribuinte – Versão 3.00: Dispõe sobre as especificações técnicas do CT-eOS e do DACTEOS, conforme disposto no Ajuste SINIEF 09/07.



INFORMAÇÕES DO CT-eOS



CT-eOS - Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

PROJETO CT-EOS ▾ CREDENCIAMENTO CONSULTA ▾ LEGISLAÇÃO ▾ DOWNLOADS ▾

- CONCEITO
- HISTÓRICO
- OBJETIVOS
- BENEFÍCIOS ▶
- SIGNIFICADO DACTEOS
- MODELO OPERACIONAL
- CERTIFICADO DIGITAL
- FORMULÁRIO DE SEGURANÇA DOCUMENTO AUXILIAR FS-DA ▶
- SERVIÇOS ICMS TRANSPARENTE

CT-eOS
Conhecimento de Transporte Eletrônico
para Outros Serviços

GERAL

Condições legais de Pedido de Segurança - PAFS

15 DE MAIO DE 2017 - 13:33

Ser pessoa física ou jurídica inscrita no CNPJ, inscrita em Indústria e Serviços (CCIS) e estar com o CNPJ em situação regular, não estar em "suspensão" e estar credenciado para emissão de NF-e, CTe ou CT-eOS. Estar sujeito à ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem transmitir o documento fiscal para a unidade federada do emitente, ou

OBRIGATORIEDADE CTeOS

OBRIGATORIEDADE CTe

Gestão por Competência
O bom desempenho reconhecido e valorizado.

CONSULTA CT-eOS AUTORIZADO EM MS



Portal Estadual do CT-eOS: Disponível no Endereço www.cteos.ms.gov.br



The screenshot shows the website interface for CT-eOS. At the top, there is a green navigation bar with the following menu items: PROJETO CT-EOS, CREDENCIAMENTO, CONSULTA, LEGISLAÇÃO, and DOWNLOADS. The 'CONSULTA' menu is expanded, showing a list of options: URL WEBSERVICES, DISPONIBILIDADE, CT-EOS PRODUÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MS, CT-EOS PRODUÇÃO NACIONAL, CT-EOS HOMOLOGAÇÃO NACIONAL, INUTILIZAÇÃO, and CREDENCIADOS. Below the navigation bar, the main content area features the CT-eOS logo and the text 'Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços'. There is a search bar and a 'GERAL' section with a news item titled 'Condições legais de Pedido para Aquisição de Formulário de Segurança - PAFS' dated 15 DE MAIO DE 2017 - 13:33 by ANA KARINA ESPÍNDOLA. On the left side, there are two green boxes with the text 'OBRIGATORIEDADE CTeOS' and 'OBRIGATORIEDADE CTe'. At the bottom right, there is a 'CONSULTA CT-eOS AUTORIZADO EM MS' button and a 'Credenciamento' button.



INFORMAÇÕES DO CT-eOS

Portal Estadual do CT-eOS: Disponível no Endereço www.cteos.ms.gov.br



 **DISPONIBILIDADE**
NFe/CTe / CT-eOS
MDF-e

 **STATUS DA SVC**

 **PORTAL NACIONAL DO CT-e**

 **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

 **MANIFESTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

GERAL

Prorrogação DATA da Obrigatoriedade do CT-eOS

🕒 18 DE ABRIL DE 2017 - 10:16 👤 MCAMARGO@FAZENDA.MS

CT-eOS será obrigatório a partir de 2 de outubro de 2017. AJUSTE SINIEF 02, DE 7 DE ABRIL DE 2017 altera o Ajuste SINIEF 09/07 no que se refere a DATA da OBRIGATORIEDADE de emissão do CT-eOS que substituirá a Nota Fiscal de Serviço de Transporte, Modelo 7, quando utilizado: Transporte de Pessoas: Por agência

Continue lendo...

GERAL

Disponibilizado pela SEFAZ-MS a partir de hoje, 03/04/2017, o ambiente de autorização em PRODUÇÃO para o CT-e OS (modelo 67)

🕒 3 DE ABRIL DE 2017 - 13:59 👤 ANA KARINA ESPÍNDOLA

 **DAEMS**
Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul

RECOLHIMENTO ICMS - DAEMS
SEFAZ GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul

GNRE
Guia Nacional de Arrecatamento de Tributos Estaduais
RECOLHIMENTO ICMS - GNRE
SEFAZ GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul

 **FALE CONOSCO**

 **FAQ PERGUNTAS FREQUENTES**



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

EQUIPE CT-eOS/MS:

Daniel Carvalho

Marcelo Czaya

Ana Karina Espíndola

Fale Conosco: <http://www.faleconosco.ms.gov.br>

Portal Estadual do CT-eOS: <http://www.cteos.ms.gov.br>